



BOLSA DE ESTUDO

2018



REDE
LA SALLE 

LEGISLAÇÃO X BOLSA SOCIAL



Lei 12.101/09

DISPÕE SOBRE A **CERTIFICAÇÃO**
DAS ENTIDADES BENEFICENTES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **CAPÍTULO II - SEÇÃO II DA EDUCAÇÃO**
- **Art. 12.** A certificação ou sua renovação será concedida à **ENTIDADE DE EDUCAÇÃO** que atenda ao disposto nesta Seção e na legislação aplicável.



ABEL/PORVIR



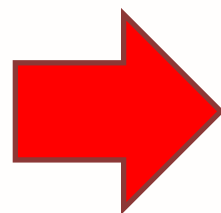
MANTENEDORA



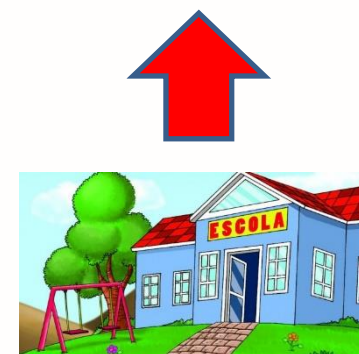
COLÉGIO LA
SALLE

ANUALMENTE

A Província realiza um estudo, participando Conselho Econômico e Direções de Gestão, considerando todas as unidades educativas e estabelece a quantidade por percentual (100% e 50%) de bolsa social que cada unidade educativa tem que fazer para cumprimento da Legislação.



- **Envia anualmente**, aos respectivos Diretores das unidades educativas, um ofício com as **METAS estabelecidas** para o próximo ano letivo.
- Juntamente com as Metas é encaminhado os **Instrumentais a serem utilizados** no processo de bolsa.



CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO /RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL CONFORME LEGISLAÇÃO





LEI 12.101/09

Art. 14 - A bolsa de estudo refere-se a anuidade escolar

- A bolsa de **estudo integral** será concedida a aluno cuja **renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo.**
- A **bolsa de estudo parcial (50%)** será concedida a aluno cuja **renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.**

Art. 15 O aluno será **pré-selecionado primeiramente pelo perfil socioeconômico**

- § 1º Seus pais ou responsáveis, respondem **legalmente pela veracidade das informações**
- § 2º Compete à entidade de educação **aferir as informações**



DECRETO 8242/14

Regulamentador da a Lei 12.101/09

Art. 30.

- § 1º demonstra por meio do **Plano de Atendimento da Entidade** de Educação a **concessão de bolsas de Estudos;**
- § 4º Bolsas Concedidas deverão ser **informadas ao Censo da Educação Básica;**

Art. 33. deverão selecionar os alunos a serem beneficiados pelas bolsas previstas no art. 13 da Lei 12.101/09 e **após pelos seguintes critérios:**

I - **proximidade da residência;**

II - **outros critérios do plano de atendimento da entidade (*), e**

III – **sorteio**

(*) Irmãos do candidato/aluno estudando na unidade escolar

VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI

FICHA SOCIOECONÔMICA 2018		PROTOCOLO Nº
I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) / ALUNO (A)		(para ser unidade)
Nome: _____		
Data Nasc: _____	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Tel. () _____
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____ Estado: _____
Instituição de Ensino de Origem: <input type="checkbox"/> LA SALLE <input type="checkbox"/> Outra Escola Particular <input type="checkbox"/> Escola Pública		
Ensino Pretendido: <input type="checkbox"/> Infantil <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Série/Ano Pretendido: _____		
Reside próximo a escola e/ou bairros adjacentes: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Candidato (a) / Aluno (a) possui deficiência? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____		
II – FILIAÇÃO (identificação dos Responsáveis Legais/Tutores)		
Nome Mãe/Tutora: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
<input type="checkbox"/> Reside com o candidato <input type="checkbox"/> Falecida <input type="checkbox"/> Separada do genitor <input type="checkbox"/> Guarda compartilhada <input type="checkbox"/> Outro		
Nome Pai/Tutor: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
<input type="checkbox"/> Reside com o candidato <input type="checkbox"/> Falecida <input type="checkbox"/> Separada do genitor <input type="checkbox"/> Guarda compartilhada <input type="checkbox"/> Outro		
III – RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
Nome: _____		
Tel. Residencial: () _____	Tel. Celular: () _____	Tel. Recado: () _____
E-Mail: _____		
Vínculo com o candidato: () pai () mãe () outros _____		



- Ficha socioeconômica disponibilizada e preenchida pelo responsável do candidato aluno
- Documentos pessoais e de renda do grupo familiar incluindo o candidato/aluno



OBS: No caso de irmãos – deve ser apresentado duas documentações, ou seja, dois processos.



CONFORME PORTARIA NORMATIVA 15 - ARTIGO 12 - MEC CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR ADOTADO

Para **Educação Básica** é adotado o conceito de grupo familiar do programa Bolsa Família (**conceito de “mesmo teto”**), ou seja, entende-se por grupo familiar, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de **seus membros**, e no caso estas devem **comprovar a relação de dependência** por meio de **documentos emitidos por órgãos oficiais** (Receita Federal, INSS, etc.) ou pela fonte pagadora de um dos membros do grupo familiar que o candidato está inserido.





CONSIDERADO - RENDA BRUTA

É tudo que o indivíduo recebe sem os descontos, ou seja, considera-se como renda bruta mensal familiar o somatório de todos os ganhos dos integrantes da família, **os empréstimos, financiamentos, planos de saúde, gastos com: farmácia, água, luz, telefone, mercado, aluguel, despesas com escola etc. não são abatidos da renda bruta total**, mesmo quando descontados da folha de pagamento ou do benefício recebido. O valor da renda bruta individual é o total da remuneração (**salários, proventos, horas extras, comissões, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros**). **Descontados**, se houver apenas os valores da **pensão alimentícia paga do responsável financeiro do grupo familiar por ordem judicial** e **Não entram na soma dos valores os programas de transferência condicionada de renda governo**, como Programa Bolsa Família, Pró-Jovem, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, entre outros. Também não serão computados qualquer tipo de auxílio emergencial financeiro, indenizações recebidas através de ordem judicial e estorno ou reembolso de seguro ou despesas profissionais.

CALCULO DA RENDA BRUTA

- O cálculo da Renda Bruta será feito a partir da média mensal dos rendimentos brutos recebidos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar do candidato e sua posterior divisão pelo mesmo número de pessoas que compõem o grupo familiar.
- Será considerado para análise da média mensal os três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, e no caso de rendimentos provenientes de comissões, horas extras e/ou outros será considerado seis meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo.

CALCULO PARA SE CHEGAR A RENDA PER CAPITA



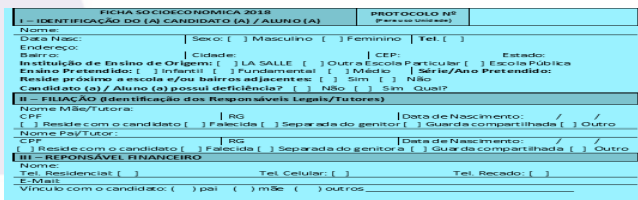
• Soma do Rendimentos Bruto

• Membros do Grupo Familiar



• PER CAPITA FAMILIAR

PROCESSO DE BOLSA - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR



FICHA SOCIOECONÔMICA 2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) / ALUNO(A)

Nome: _____

Data Nasc.: _____ Sexo: Masculino Feminino Tel.: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Instituição de Ensino de Origem: LA SALLE Outra Escola Particular Escola Pública

Ensino Presentado: Infantil Fundamental Médio Superior/ Pós-graduação

Reside próximo a escola e/ou bairros adjacentes: Sim Não

Candidato(a) / Aluno(a) possui deficiência: Não Sim, Qual? _____

II - FILIAÇÃO (Identificação dos Responsáveis Legais/Tutores)

Nome Mãe/Tutora: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Reside com o candidato Falecida Separada do genitor Guarda compartilhada Outro

Nome Pai/Tutor: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Reside com o candidato Falecido Separado do genitor Guarda compartilhada Outro

III - RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Nome: _____ RG: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Tel. Residencial: _____ Tel. Celular: _____ Tel. Recado: _____

E-MAIL: _____

Vínculo com o candidato: pai mãe outros _____



- **FICHA SOCIOECONÔMICA DEVIDAMENTE PREENCHIDA**



- **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG E CPF, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO NO CASO DE MENOR DE IDADE**



- **COMPROVANTE DA SITUAÇÃO CIVIL: CASADOS, UNIÃO ESTÁVEL, VIÚVO, SEPARADO.**



- **TERMO DE GUARDA/TUTELA**

Lei 12.010/09 que altera alguns artigos do ECA (Lei 8069/90) no art. 1º § 2º Na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda.

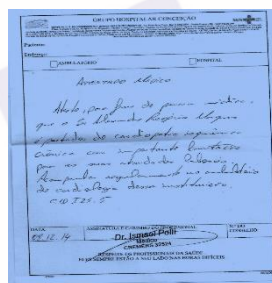
PROCESSO DE BOLSA - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR



- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS PELO CANDIDATO /ALUNO E PESSOAS VÍNCULADAS MAIORES DE 18 QUE RESIDEM JUNTO EX. AVÓS, TIOS, PRIMOS, ETC.**



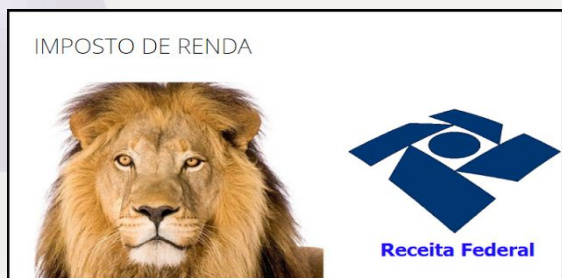
- **MATRÍCULA EM REDE PÚBLICA OU PRIVADA E O CASO DE BOLSISTAS DECLARAÇÃO COM O PERCENTUAL DE BOLSA E/OU EVENTUAIS BENEFÍCIOS (PROUNI/FIES)**



- **CANDIDATO/ALUNO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – LAUDO MÉDICO COM CID ATUAL**

Laudo Médico: preenchido por Médico Especialista

PROCESSO DE BOLSA - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR



- **IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FISICA COMPLETO (TODAS A PÁGINAS E RECIBO DE ENTREGA) OBRIGATÓRIO PARA TODOS QUE DECLARAM**



- **ISENTO DE DECLARAÇÃO IRPF- APRESENTAR DECLARAÇÃO FORNECIDA ACOMPANHADA DA CONSULTA OBTIDA POR MEIO DO SITE DA RECEITA FEDERAL**



IRPJ



- **ESCRITURAÇÃO CONTABIL FISCAL (ECF) = IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA: COMPLETO (TODAS A PÁGINAS E RECIBO DE ENTREGA)
EMPRESA SEM MOVIMENTAÇÃO – APRESENTAR A INATIVIDADE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL E OU ESTADUAL. OBRIGATÓRIO PARA TODOS QUE DECLARAM**



**REDE
LA SALLE** 

PROCESSO DE BOLSA - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR



- **CARTEIRA PROFISSIONAL DE TRABALHO – CPT**
OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, E MENORES DE A PARTIR DOS 14 ANOS QUANDO APRENDIZ.



QUALIFICAÇÃO CIVIL	ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)
Nome: <u>Itamar Amass de Oliveira</u>	Nome: _____
Loc. Nasc.: <u>Palhoça, Santa Catarina</u>	Doc.: _____
Est.: <u>R.S.</u> Data: <u>12/06/1979</u>	Nome: _____
Filiação: <u>PREZEWODOWSKI</u>	Doc.: _____
<u>MACHADO DE OLIVEIRA</u>	Nome: _____
<u>Escola Meninos de Oliveira</u>	Doc.: _____
Est. Civil: <u>SOLTEIRO</u> Doc. N.º: <u>40.338</u>	Nome: _____
Fis.: <u>265 A-61</u> Reg. Civil: <u>008</u>	Doc.: _____
Outro doc.: _____	Est. Civil: _____
Situação Militar: Doc. <u>05717</u> Orgão <u>PM</u> Est. <u>R.S.</u>	Doc.: _____
Naturalizado Port. M.J. N.º: _____ Em: _____	Est. Civil: _____
ESTRANGEIROS	
Chegada ao Brasil em: _____	Doc. Ident. N.º: _____ Exp. em: _____
Estado: _____	Nascimento: _____
Obs.: _____	Doc.: _____
Data Emissão: <u>02.03.1979</u>	Doc.: _____
Responsável pela Emissão: _____	

Contrato de Trabalho	Contrato de Trabalho
Empregador: <u>Socys Amoris</u>	Empregador: _____
COC/IN: <u>790.490.887-87</u>	COC/IN: _____
Rua: <u>Rua José Carlos, 117</u> N.º: <u>100.101</u>	Rua: _____ N.º: _____
Município: <u>Palhoça</u> UF: <u>SC</u>	Município: _____ UF: _____
Exp. do estabelecimento: <u>Empregador Doméstico</u>	Exp. do estabelecimento: _____
Cargo: <u>Atendente(a) Doméstico(a)</u>	Cargo: _____
Categoria: <u>C.A.O.</u>	Categoria: _____
Data Admissão: <u>11/10/12</u>	Data Admissão: _____
Registro: <u>Fu/Work</u>	Registro: _____ Fu/Work: _____
Resolução específica: <u>R.S. 1.938/06</u>	Resolução específica: _____
<u>(LUI 602 e Collor 1991)</u>	
Ass. do empregado ou do representante: _____	Ass. do empregado ou do representante: _____
1.º _____ 2.º _____	1.º _____ 2.º _____
Data: _____	Data: _____
Assinatura do empregador: _____	Assinatura do empregador: _____
1.º _____ 2.º _____	1.º _____ 2.º _____
Com. Dignidade: <u>ES 14</u>	Com. Dignidade: <u>CS 14</u>

ANOTAÇÕES GERAIS	ANOTAÇÕES GERAIS
(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)	(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTOS – SEATER/SANTOS CLAUDETTE DE CASTRO DOURADO ANDREOTTI Portador(a) da presente CTPS foi registrado(a) neste setor como JORNALISTA Sob número 0088719SP em 29/05/2012 Conforme processo na SRTE/SP número 46378.000106/2012-68	
<u>Itamar Amass</u> 21/06/12	

- **FOLHA DE ROSTO, DADOS PESSOAIS, ÚLTIMO CONTRATO DE TRABALHO E PÁGINA SEGUINTE EM BRANCO, ÚLTIMAS ANOTAÇÕES GERAIS E PÁGINA SEGUINTE EM BRANCO.**

Caso não possua CPT, deverá providenciar a confecção ou o CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, emitido pelo Ministério do Trabalho



**DOCUMENTOS EXIGIDOS DO
GRUPO FAMILIAR
CONFORME VÍNCULO
TRABALHISTA**



DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR- CONFORME VÍNCULO TRABALHISTA



- **DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES COMPLETA, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR, GUIAS DE RECOLHIMENTO AO INSS DA RENDA DECLARADA E INFORME DE RENDIMENTOS.**



- **PROPRIETÁRIOS DE EMPRESA ALÉM DO ECF APRESENTAR O DECORE CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRO LABORE, CONTRATO SOCIAL E OS LUCROS DISTRIBUÍDOS.**



- **PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – IRPF COMPLETO, GUIAS DE RECOLHIMENTO AO INSS DA RENDA DECLARADA E INFORME DE RENDIMENTOS. NO CASO DE TAXISTAS DECLARAÇÃO DO SINDICATO DOS TAXISTAS INFORMANDO RENDIMENTOS DOS ÚLTIMOS 06 MESES.**



DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR- CONFORME VINCULO TRABALHISTA



- **ASSALARIADOS (CLT) CONTRACHEQUES/HOLERITES DOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES OU NO CASO DE RECEBIMENTO DE COMISSÃO/HORA EXTRA OS 06 (SEIS) ÚLTIMOS CONTRACHEQUES**



1. **DESEMPREGADOS OU TRABALHADORA DO LAR SEM TER NENHUM TIPO DE RENDA DECLARAÇÃO FORNECIDA COM ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
2. **DESEMPREGADOS RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO ÚLTIMO EXTRATO DA PARCELA DE SEGURO-DESEMPREGO, FORNECIDO PELA CAIXA-ECONÔMICA FEDERAL; RESCISÃO CONTRATUAL E COMPROVANTE DO SAQUE DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS).**

DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR- CONFORME VINCULO TRABALHISTA



- PROF. EVENTUAL: DECLARAÇÃO ORIGINAL DA ESCOLA, ASSINADO PELO DIRETOR (A), CONSTANDO ATIVIDADE EXERCIDA, INÍCIO DO EXERCÍCIO E A MÉDIA MENSAL DOS SEIS ÚLTIMOS RENDIMENTOS BRUTOS.



- FUNCIONÁRIO PÚBLICO COMPROVANTE DE RENDA 03 (TRÊS) ÚLTIMOS OU NO CASO DE COMISSÃO/HORA EXTRA OS (06) ÚLTIMOS CONTRACHEQUES
- EXONERADO: PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL INFORMANDO A EXONERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO CONFORME LEI Nº 8.112/90.



- TRABALHADOR INFORMAL OU EVENTUAL DECLARAÇÃO FORNECIDA ORIGINAL COM TESTEMUNHA E ASSINATURA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR- CONFORME VINCULO TRABALHISTA



- **ESTAGIÁRIO/MENOR APRENDIZ** CONTRATO E/OU TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EM VIGÊNCIA INDICANDO O VALOR RECEBIDO E OS 03 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO.



- **TRABALHADOR COOPERADO** - CONTRATO DE COOPERAÇÃO OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DA COOPERATIVA COM CNPJ, CONSTANDO ATIVIDADE DESENVOLVIDA E MÉDIA DE RENDIMENTO BRUTO DOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES.



- **APOSENTADO OU PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA DO INSS** EXTRATO DE PAGAMENTO CONSTANDO VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO RETIRADO SO SITE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTOS EXIGIDOS DO GRUPO FAMILIAR- CONFORME VINCULO TRABALHISTA



- **TRABALHADOR RURAL E/OU AGRICULTOR - DECLARAÇÃO EMITIDA POR SINDICATO RURAL INFORMANDO: IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DA PROPRIEDADE, O QUE PRODUZ, RENDIMENTOS MENSAIS (DOS ÚLTIMOS 12 MESES); E QUAISQUER DECLARAÇÕES TRIBUTÁRIAS REFERENTES A PESSOAS JURÍDICAS VINCULADAS; NOTAS FISCAIS DE VENDAS DOS ÚLTIMOS SEIS MESES E CÓPIA DO BLOCO DE PRODUTOR RURAL CONTENDO O FATURAMENTO DO EXERCÍCIO BASE.**

OUTROS RENDIMENTOS



- **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS OU IMÓVEIS APRESENTAR CONTRATO E OS ÚLTIMOS TRÊS RECEBIMENTOS**



- **PENSÃO ALIMENTÍCIA : ACORDO HOMOLOGADO DA DECISÃO JUDICIAL, OS TRÊS ÚLTIMOS COMPROVANTES RECEBIDOS ATUAIS.**



- **PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: OS TRÊS ÚLTIMOS COMPROVANTES RECEBIDOS.**





DO CANCELAMENTO DA BOLSA SOCIAL



REDE
LA SALLE 

CANCELAMENTO DA BOLSA SOCIAL

- Deixar de Cumprir rigorosamente os prazos definidos no Edital/Comunicado de renovação de Bolsa Social;
- Deixar de apresentar complemento documental quando solicitado;
- Deixar de Cumprir as obrigações financeiras no caso de bolsista parcial (renovação);
- Deixar de cumprir o acordo financeiro firmado anteriormente a concessão da bolsa social;
- Deixar de Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo no período indicado no Edital Comunicado de Renovação, caso seja contemplado com Bolsa Social.
- Deixar de cumprir o Regimento Interno da Unidade Educativa;



**“TODA GRANDE CAMINHADA COMEÇA
COM UM SIMPLES PASSO” Buda**

**BOA SORTE NO PROCESSO DE
BOLSA SOCIAL 2018!**

OBRIGADA!

Serviço de Assistência Social (ABEL/PORVIR)